



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

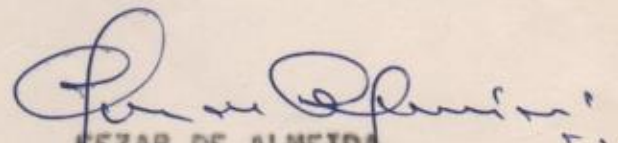
LEI Nº 460 DE 07 DE MAIO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça DEMERVAL ' FARIAS DA SILVA, a área que se localiza entre as Ruas Dr. Porciúncula e Coronel Bastos em Japuiba, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 1990


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal